



**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO  
EDITAL/UFU/PROEXC/ N° 120/2017**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

## 1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao PEIC-2018 “**A ASTRONOMIA COMO FERRAMENTA DE DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA**” no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

## 2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s) de bacharelado e licenciatura da FACIP/UFU	N° de vagas	Local das atividades
Física, Química, Matemática e Engenharia de Produção	01	FACIP/UFU (Ituiutaba, MG)
Geografia, História, Pedagogia e Ciências Biológicas	01	FACIP/UFU (Ituiutaba, MG)

## 3. DOS REQUISITOS

### 3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Ser aluno(a) regularmente matriculado em curso de graduação da UFU, conforme item 2 deste edital;
- 3.1.2. Estar cursando o 4° ou o 5° período de seu curso no semestre 2017/02;
- 3.1.3. Disponibilidade horária de 20 horas semanais sendo, pelo menos, 10 horas no período noturno, durante o período de realização do projeto, em 2018;
- 3.1.4. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do projeto;
- 3.1.5. Possuir, no máximo, uma reprovação em disciplina nos dois últimos semestres concluídos;
- 3.1.6. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.7. Atender ao disposto no Item “Atividades a serem desenvolvidas”, descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I);

## 4. DAS INSCRIÇÕES:



#### 4.1. E-mail, horário e data:

- Data: **24/10/2017 a 30/10/2017**
- Pelo E-mail: [cacheffo@ufu.br](mailto:cacheffo@ufu.br)
- Telefone: (34) 3291-8950
- Horário: 08:00 às 11:00 e 14:00 às 17:00.

#### 4.2 Documentos para a inscrição:

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.6. Cadastro do(a) bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.2.7. Carta de Intenções (pequeno texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga).

4.3. No campo assunto escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do(a) discente.**

4.4. **Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em formato PDF.**

### 5. DAS BOLSAS

5.1. A duração da bolsa de extensão é de **10 (dez) meses.**

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.

5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.4. Ao final da bolsa, o(a) acadêmico(a) receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.5. O(A) acadêmico(a) receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais.

5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

### 6. DO DESLIGAMENTO

6.1. Será desligado(a) da atividade de extensão o(a) bolsista(a) que:

- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
- 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
- 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3.1 deste edital;
- 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
- 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
- 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

### 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:



**7.1. Fase Única (Eliminatória e Classificatória): Análise documental conforme os pré-requisitos gerais (item 3.1 deste edital) e os documentos para inscrição (item 4.2 deste edital).**

- **Data: 31/10/2017.**

## **8. DA AVALIAÇÃO**

**8.1.** A avaliação ocorrerá por meio da análise da documentação solicitada no item 4.2 deste edital, tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);

**8.2.** Análise do Histórico Escolar, que levará em consideração o rendimento acadêmico do(a) candidato(a) em seu curso;

**8.3.** Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do projeto;

**8.4.** Análise da Carta de Intenções do(a) candidato(a), frente às necessidades do projeto;

**8.5.** Qualquer atraso e/ou não-entrega de toda a documentação solicitada serão considerados como desistência do Processo Seletivo.

## **9. DOS RESULTADOS E RECURSO**

### **9.1. Resultado Parcial e Recurso**

Será divulgado o resultado parcial no dia **06/11/2017**; no site [www.proexc.ufu.br](http://www.proexc.ufu.br).

9.1.1. O(A) discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: [cacheffo@ufu.br](mailto:cacheffo@ufu.br)

### **9.2. Resultado Final**

O **resultado final** do processo seletivo será divulgado no dia **10/11/2017** no site [www.proexc.ufu.br](http://www.proexc.ufu.br).

## **10. DO CRONOGRAMA**

<b>Divulgação do Edital</b>	<b>16/10/2017 a 30/10/2017</b>
<b>Inscrições</b>	<b>24/10/2017 a 30/10/2017</b>
<b>Análise documental</b>	<b>31/10/2017</b>
<b>Resultado Parcial</b>	<b>06/11/2017</b>
<b>Recebimento dos Recursos</b>	<b>07/11/2017</b>
<b>Resultado Final</b>	<b>10/11/2017</b>

## **11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



- 11.1.** Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.
- 11.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).
- 11.3.** O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4.** Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

Uberlândia, 16 de outubro de 2017.

Hélder Eterno da Silveira  
Pró-reitor de Extensão e Cultura